AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2365, de 28 de dezembro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Redes de Distribuição de Água e perfuração de Poços Profundos, construídas pelo Município ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar Redes de Distribuição de Água e Perfuração de Poços Profundos, construídas pelo Município ao Governo do Estado de Goiás, através da Saneamento de Goiás S/A- SANEAGO.

Art. 2º - As redes de poços profundos referenciadas no artigo anterior, após prévia avaliação, terão o seu valor integral deduzidos no débito do Município com a mencionada empresa.

§ 1º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a vincular parte das cotas mensais do ICMS para garantir possíveis débitos do município, após o encontro das contas.

§ 2º - Se ocorrer créditos a favor do município estes serão liquidados com o produto dos serviços ofertados pela concessionária devedora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

WELLINGTON L. DE FARIA – 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. O ALMEIDA – 2° Secretário

Mvbg